Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 239

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Ato de Abertura 4
Licitações e Contratos 6
Ratificação 6
Homologação / Adjudicação 6
Comunicados 9

Poder Legislativo 9
Atos Legislativos 9
Decreto Legislativo 9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 – Tel/Fax: (0xx18) 3269-9900 – CEP. 19200-000 – Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, realizado no dia 21 de janeiro de 2022, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada à R: Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim de apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:

ENFERMEIRO (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
06º	*Não compareceu*		
07º	Mickaela Carvalho Alves	017	52.398.484-4

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP., 24 de Fevereiro de 2022.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

Ato de Abertura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, usando de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo Simplificado para admissão de Estagiários e formação de cadastro reserva**, que serão disponibilizados de acordo com a necessidade individual de cada Secretaria Municipal, após verificação da existência de condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário.

CAPÍTULO I

Instruções especiais

Artigo 1º: - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a admissão de estagiários, conforme disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 3.723, de 22 de Setembro de 2.010, e será formalizado através de Termo de Compromisso de Estágio, cujas funções serão distribuídas nos Departamentos da Prefeitura do Município de Pirapozinho /SP, atendendo a necessidade de cada um e de acordo com a área de formação do aluno, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

Artigo 2º: - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estagiários conforme quadro abaixo:

CURSO	Nº DE VAGAS
Administração	Cadastro reserva
Ciências Contábeis	Cadastro reserva
Comunicação Social – Jornalismo	Cadastro reserva
Direito	Cadastro reserva
Engenharia Civil	Cadastro reserva
Pedagogia	Cadastro reserva
Técnico em Administração	Cadastro reserva
Técnico em Ciências Contábeis	Cadastro reserva

OBSERVAÇÃO:

· **PARA O CURSO DE DIREITO, OS ALUNOS DEVERÃO ESTAR MATRICULADOS NO 5º TERMO OU ALÉM NO ATO DA CONTRATAÇÃO;**

Artigo 3º:- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, a critério do Prefeito do Município, por igual período.

Artigo 4º:- O Estagiário receberá mensalmente, como bolsa auxílio, o valor correspondente a:

I- para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de ensino técnico, educação especial ou ensino superior será concedida uma bolsa auxílio correspondente à R$ 500,00;

II- para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior ou ensino técnico será concedida uma bolsa auxílio correspondente à R$ 750,00.

Artigo 5º:- O presente Edital será publicado e divulgado no "Diário Oficial Eletrônico" do Município de Pirapozinho, redes sociais e site da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II

Das pessoas com deficiência

Artigo 6º:- Em obediência ao dispositivo no Art. 37, §1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, lhes será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada curso, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.

6.1.:- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 1 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínino de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

6.2:- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.3:- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida dos demais candidatos.

CAPÍTULO III

Das inscrições:

Artigo 7º:- Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo, todos os alunos devidamente matriculados em instituições de ensino superior ou ensino médio (técnico).

Artigo 8º:- As inscrições serão recebidas no período de 02 a 09 de Março de 2022, horário das 08:00 às 18:00 horas, EXCETUANDO-SE O SÁBADO, na Associação Comercial e Empresarial de Pirapozinho (prédio novo, próximo à Escola Lucia Silva Assumpção), sito a Rua Florisvaldo Ribeiro de Bessa, 750 – Centro, sendo que para inscrever-se o aluno/candidato, deverá no ato da inscrição preencher e assinar requerimento próprio, além de ser possível a inscrição ONLINE, por meio do SITE DA ACE – Associação Comercial e Empresarial de Pirapozinho: www.acepirapozinho.com.br

Artigo 9º:- Aos beneficiários de estágio concedidos por órgão público federal, estadual ou municipal, não será permitido o acúmulo de estágio ou qualquer outra bolsa (ter o benefício de dois ou mais estágios).

CAPÍTULO III

Da prova e dos princípios

Artigo 10º:- Os inscritos no presente Processo Seletivo realizarão prova de gramática, matemática e atualidades composta de 30 (trinta) questões objetivas, valendo de 0 a 30 pontos, com caráter classificatório.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conhecimento comum a todas as modalidades

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e

figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

RACIOCINIO LÓGICO: Operações com números reais. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medida. Razão e Proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples). Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. Sistema Monetário Nacional – Real. Perímetro e área de quadrado e retângulo. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º graus. Progressões aritméticas e geométricas.

ATUALIDADES: Notícias Nacionais e Internacionais, veiculadas em jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre Política, Esportes, Economia, Meio Ambiente, Ecologia, Ciência e Tecnologia, veiculadas nos últimos 12 meses.

Resolução de situações-problema.

Artigo 11º:- O resultado das provas serão apurados pela atribuição de nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e a classificação se dará por nota; a maior nota terá a primeira classificação.

Artigo 12º:- As provas serão preparadas, aplicadas e corrigidas Instituto Talentos **(Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL**), CNPJ: 27.090.171/0001-05, Endereço: Avenida Marquês de São Vicente, 576 – CJ 603, São Paulo-SP, representado pela ACE – Associação Comercial e Empresarial de Pirapozinho que entregará lista classificatória finalizada à Prefeitura Municipal de Pirapozinho.

Artigo 13º:- A data da prova será em 12/03/2022 (SÁBADO), sendo realizada no antigo prédio da ACE – Associação Comercial e Empresarial de Pirapozinho, localizado à Rua Tiradentes, nº 835, **próximo aos Correios**, Centro, nesta cidade, com duração máxima de 02 (duas) horas.

Artigo 14º:- O candidato deverá comparecer para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e **obrigatoriamente** apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade (RG), caneta esferográfica (preta ou azul), lápis preto e borracha.

Artigo 15º:- Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local não havendo segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência e estarão automaticamente eliminados do presente Processo Seletivo.

Artigo 16º:- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares durante a sua realização. Os candidatos não deverão levar celulares para a sala de provas, porém, caso levem, estes deverão estar desligados.

Artigo 17º:- O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo fiscal da sala.

CAPÍTULO IV

Da classificação final

Artigo 18º:- A classificação final obedecerá ao edital que se dará por ordem de nota e no caso de empate será observado por ordem de exclusão, os seguintes critérios:

a) o candidato com maior nota na prova de gramática;

b) candidato com maior idade.

Artigo 19º:- A classificação final se dará em ordem decrescente, ou seja, a maior nota terá a 1ª classificação, e assim sucessivamente.

Artigo 20º:- O resultado será publicado por afixação no Paço Municipal e divulgado no “Diário Oficial Eletrônico” do Município de Pirapozinho e redes sociais da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO V

Da Admissão do Estagiário

Artigo 21º:- Os estagiários admitidos firmarão Termo de Compromisso de Estágio, pelo período máximo de até 02 (dois) anos, e serão disponibilizados de acordo com as necessidades de cada departamento da Prefeitura do Município de Pirapozinho e após verificação da existência de condições de proporcionar a preparação para as atividades produtivas do aluno, obedecida a ordem de classificação no presente Processo Seletivo.

Artigo 22º:- A jornada de atividade de estágio constará do Termo de Compromisso de Estágio e não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 23º:- Havendo incompatibilidade entre o horário de estágio proposto pela Prefeitura, de acordo com as suas necessidades e o horário de aulas do candidato, e não havendo a possibilidade de transferência do aluno para outro período de aulas, o candidato deverá desistir da vaga, sendo convocado o próximo classificado.

Artigo 24º:- O estagiário deverá em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais, pagos pela Prefeitura por meio da parceria com o Instituto Talentos.

Artigo 25º:- O estágio não cria vínculo empregatício com a Prefeitura.

Artigo 26º:- O aluno perderá a qualidade de estagiário, além dos casos previstos em lei, quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

a) trancar a sua matrícula, abandonar o curso ou dele ser excluído;

b) quando a Prefeitura, com o acompanhamento da Coordenação das Atividades Pedagógicas, aferirem inaptidão no desenvolvimento do estágio;

c) houver cometido qualquer ato ou fato, que seja prejudicial ao bom funcionamento das atividades da Prefeitura.

Artigo 27º:- A classificação no Processo Seletivo não gera ao candidato direito à admissão, cabendo à Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, quando da solicitação dos departamentos, não havendo obrigatoriedade na admissão de todos os aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação final, bem como, não lhe garante a escolha do local de trabalho.

Artigo 28º:- O candidato se obriga a manter atualizados seus dados cadastrais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de

Pirapozinho e a ACE – Associação Comercial e Empresarial de Pirapozinho.

CAPÍTULO VI
Das disposições finais

Artigo 29º:- A inscrição implicará no conhecimento total deste Edital e a aceitação das condições do Processo Seletivo, bem como das normas que regem as relações jurídicas desta Prefeitura.

Artigo 30º:- Se durante o Processo Seletivo ou mesmo após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ficar comprovada a falsidade de algum dos documentos apresentados, o compromisso de estágio será rescindido, automaticamente.

Artigo 31º:- Da divulgação do resultado final caberá recurso fundamentado à Prefeitura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação, mediante requerimento do candidato, que deverá ser protocolado no Departamento competente e a comissão terá 02 (dois) dias para apresentação da decisão.

Artigo 32º:- Os casos omissos se eventualmente ocorrerem, serão resolvidos diretamente pela Comissão do Processo Seletivo e Diretoria Administrativa e Jurídico da Prefeitura.

Pirapozinho-SP, 24 de Fevereiro de 2022.
Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2022
PROCESSO Nº. 30/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, com o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação n° 10/2022 – Processo Licitatório nº 30/2022**, em conformidade com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada na realização de processo seletivo" sendo contratada a empresa **UNISISP UNIVERSO SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 27.730.962/0001-52, pelo valor **de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP, 24 de fevereiro de 2022.
LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de suporte e assessoramento, exposição de diretrizes técnicas e acompanhamento continuado de agente públicos municipais, que atuam na gestão de procedimentos de transferências de recursos entre entes da Federação, tendo como vencedora as empresas abaixo:

EMPRESA: ML ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 35.194.218/0001-09, com sede na Rua Cândido Portinari, n.º. 1080 - Jardim Nova Yorque, CEP16.018-220, no município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Representante da empresa: Marina Borbolam Ribeiro
Contato: (18) 99702-9913
E-mail: assessoriaeconsultoria.ml@gmail.com

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 (DOZE) MESES
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSESSORAMENTO, EXPOSIÇÃO DE DIRETRIZES TÉCNICAS E ACOMPANHAMENTO CONTINUADOS DE AGENTE PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE ATUAM NA GESTÃO DE PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ENTRE ENTES FEDERAÇÃO.	R$ 3.250,00	R$ 39.000,00

Sendo os valores apresentados, compatíveis com os preços de mercado.

Pirapozinho/SP, 24 de FEVEREIRO de 2022.
LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de até 1.000 (mil) cestas básicas mensais para o fornecimento às famílias que são assistidas pelo Programa Municipal Pró Alimentar**, tendo como vencedora as empresas abaixo:

EMPRESA: R & M ALIMENTOS EIRLI, inscrita no CNPJ sob n° 29.421.808/0001-24, com sede na Rodovia PR 317 Km 06 nº. 6330 – Box 229 - CEP: 87.065-901, no município de Maringá, Estado de Paraná. .

Representante Legal: Maisa Ribeiro de Campos
Contato: (44) 3024-0500
WhatSapp: (44) 98814-8044
e-mail: licitacaormalimentos@hotmail.com

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINÇÃO DO PRODUTO	REFERÊNCI DOS PRODUTOS (MARCA)
01	2.000	Pacotes	**Arroz Agulhinha:** Tipo 1, beneficiado, polido, com mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6mm, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais. Validade Mínima de 12 meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 5 kg.	PURO CAMPO

02	1.000	Pacotes	**Açúcar Cristal:** Contendo no mínimo 98,3% de sacarose. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais, com aparência, cor e aroma característico. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 5 kg.	DOURO
03	1.000	Pacotes	**Massa para macarronada tipo Espaguete:** Seca. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13grs por 100grs. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 08 meses. Embalagem Primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso liquido de 500 g.	JOIA
04	1.000	Latas	**Extrato de Tomate:** Duplos concentrados, preparados com frutos escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Apresentando substancia seca, menos cloreto de sódio, mínimo 333%. Isento de sujidades, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais. Aparência: concentrado. Cor: vermelho, cheiro e sabor característicos. Embalagem Primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de 140 g. Obs. 350 gr.	ELEFANTE
05	1.000	Pacotes	**Farinha de Mandioca:** Preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca previamente descascada. Não podendo estar fermentada, rançosa e ter no máximo de 14% de umidade. Validade mínima de 12 meses. Embalagem Primária: Saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, peso líquido de 500 g	JOPLAN
06	1.000	Pacotes	**Feijão Carioquinha:** Tipo 1, novo, de produção recente, classificado com tipo cores, constituído de grãos inteiros com a mesma coloração, admitindo-se no Maximo 5% de mistura de outras classes. Isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Validade Mínima de 06 meses. Embalagem Primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso liquido de 01 kg.	SAFRA NOVA
07	2.000	Frascos	**Óleo Refinado de Soja:** preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Validade mínima: 12 meses. Embalagem Primaria: frasco de plástico atóxico contendo volume líquido de 900 ml.	COCAMAR
08	1.000	Pacotes	**Sal Iodado Refinado de mesa:** Cristais brancos com granulação, devendo passar totalmente por peneira n° 20 e 25% no mínimo deve passar pela peneira n° 60, com antiumectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg, e máxima de 15mg de iodo por 01kg de sal. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Validade 12 meses. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg.	GARÇA
09	1.000	Pacotes	**Fubá de Milho:** Preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Não podendo estar fermentada, rançosa e ter no máximo 15% de umidade. Validade mínima de 03 meses. Embalagem Primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado. Peso líquido 1 kg.	SINHÁ
10	2.000	Pacotes	**Lata de Sardinha:** em óleo comestível preparado a partir de sardinha em conserva, eviscerada, descamada, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozido, adicionado em óleo de soja como liquido de cobertura. O produto deve ser elaborado através de matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene e submetido a processo tecnológico adequado, composição centensimal aproximada: proteínas - 24g; lipídios - 15g; glicídios. Embalagem em lata de 130 gramas.	PALMEIRA
11	1.000	Pacotes	**Biscoito tipo Cream Cracker:** Preparado a partir de matérias primas, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa parasitos, detritos animais e vegetais. Aparência bem assada, sem recheio, sem cobertura, cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico (embalagem dupla), peso líquido de 400gr.	PICCINNI
12	1.000	Pacotes	**Café:** torrado e moído, procedente de espécimes vegetais, genuínos, são e limpos, castanho claro, com sabor e cheiro próprio, isento de sabor rio, e substâncias estranhas, com umidade até 6% p/p., e no máximo de 1% de impurezas, acondicionado em saco aluminizado de 500 gr., atóxico, trazendo a indicação da data de fabricação que não poderá ser anterior a 10 (dez) dias da data da entrega do produto de acordo com a NTA-44.	PADRÃO DE MINAS

VALOR DA CESTA BÁSICA UNITÁRIA: R$ 92,45 (Noventa e dois Reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR DAS CESTAS BÁSICAS MENSAIS: R$ 92.450,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR DAS CESTAS BÁSICAS ANUAL (12 doze) MESES: R$ 1.109.400,00 (Um milhão e cento e nove mil e quatrocentos reais).

Sendo os valores apresentados, compatíveis com os preços de mercado.

Pirapozinho/SP, 24 de fevereiro de 2022.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de remoção, higienização, ornamentação, paramentos, preparação, tanatopraxia, translado do corpo até 100 Km e fornecimento de urnas mortuárias, tendo como vencedora as empresas abaixo:

EMPRESA: D S ATHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 35.474.783/0001-20, com sede na Rua Tiradentes, nº. 739-Centro - CEP: 19.200-000, no município de Pirapozinho, Estado de São Paulo.

Representante Legal: Dominique Seppa Athia
Contato: (18) 2101-5555
e-mail: juridico@athia.com.br

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	Serviço de assistência funerária **ADULTO**, serviço de preparação do corpo, incluindo urna funerária de 1,97X0,59 m (externo) até 2,20x0,66 m (externo) , formato sextavado, alças tipo varão, laterais bordados em baixo relevos, visor, verniz em alto brilho, cores: IMBUIA SOMBREADO E OU CONHAQUE SOMBREADO, OU BRANCO, com flores do momento natural ou Artificial, ficando de suas responsabilidades a remoção, higienização e ornamentação, paramentos, preparação tanatopraxia, com translado de no máximo até 100 (cem) quilômetros (ida e volta). As despesas para o comprimento do objeto será da **CONTRATADA**, ficando responsável pelas taxas e encargos que por ventura possa ocorrer. É de total responsabilidade de a **CONTRATADA** dispor de profissionais capacitados para execução dos serviços prestados. Expedido a ordem de serviços pela Diretora da Divisão Municipal de Assistência Social, a **CONTRATADA** fica obrigada a realizar os serviços imediatamente.	R$ 2.250,00	R$ 56.250,00
02	15	Serviço de assistência funerária **INFANTIL**, serviço de preparação do corpo, incluindo urna funerária de 0,60x0,32 mt (externo) até 1,00x0,41 mt (externo), formato sextavado, alças duras, laterais lisas, forração e babado, cores: BRANCA ESTAMPADA, com flores do momento natural ou Artificial, ficando de suas responsabilidades a remoção, higienização e ornamentação, paramentos, preparação tanatopraxia com translado de no máximo até 100 (cem) quilômetros (ida e volta). As despesas para o comprimento do objeto será da **CONTRATADA**, ficando responsável pelas taxas e encargos que por ventura possa ocorrer. É de total responsabilidade de a **CONTRATADA** dispor de profissionais capacitados para execução dos serviços prestados. Expedido a ordem de serviços pela Diretora da Divisão Municipal de Assistência Social, a **CONTRATADA** fica obrigada a realizar os serviços imediatamente.	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00
03	10	Serviço de assistência funerária **INFANTO JUVENIL**, serviço de preparação do corpo, incluindo urna funerária de 1,20x0,46 m (externo) até 1,60x0,56 m (externo), formato sextavado, alças duras, laterais lisas, forração e babado, cores: BRANCA ESTAMPADA, com flores do momento natural ou Artificial, ficando de suas responsabilidades a remoção, higienização e ornamentação, paramentos, preparação tanatopraxia com translado de no máximo até 100 (cem) quilômetros (ida e volta). As despesas para o comprimento do objeto será da **CONTRATADA**, ficando responsável pelas taxas e encargos que por ventura possa ocorrer. É de total responsabilidade de a **CONTRATADA** dispor de profissionais capacitados para execução dos serviços prestados. Expedido a ordem de serviços pela Diretora da Divisão Municipal de Assistência Social, a **CONTRATADA** fica obrigada a realizar os serviços imediatamente.	R$ 1.800,00	R$ 18.000,00
VALOR MÁXIMO DO OBJETO			**R$ 96.750,00**	

Sendo os valores apresentados, compatíveis com os

preços de mercado.

Pirapozinho/SP, 24 de fevereiro de 2022.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Comunicados

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à exigência contida no Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população em geral, bem como todos os Partidos Políticos e Entidades existentes no Município, para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 04 de Março de 2.022, às 19h00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, objetivando a apresentação da avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2021.

Pirapozinho, 24 de Fevereiro de 2.022

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/22 :-
Autoria: Ver. Erika Carolina Dias (PP)

***DISPÕE SOBRE**: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PIRAPOZENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR **AILDO RODRIGUES FERREIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º. - Fica concedido, nos termos da alínea "a", do inciso XXI do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, o **TÍTULO DE CIDADÃO PIRAPOZENSE** ao Excelentíssimo Secretário dos Esportes do Estado de São Paulo, **AILDO RODRIGUES FERREIRA**.

Artigo 2º. - A presente honraria, justifica-se em face de sua importante atuação na Secretaria dos Esportes do Estado de São Paulo, com relevantes serviços em prol dos interesses da população de Pirapozinho.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
DULCEMARA LÚCIO
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

.....